



HOTEL COPACABANA
AV. ATLANTICA, 1702
COPACABANA - 22021-001
RIO DE JANEIRO - RJ (21) 0000-0000
Email: copa@copapalace.com.br

Representação Gráfica de CCe (Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 1101103511051014278500019055111000000013199881790001

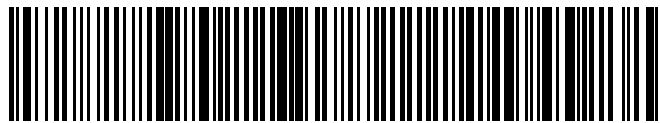
Criado em : 06/06/2011 11:48:20

Prococolo: 135110004447087 - Registrado na SEFAZ em: 06/06/2011 12:09:21

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

CNPJ do Destinatário: 10.142.785/0001-90

Nota Fiscal: 000.000.013 - Série: 111



3511 0510 1427 8500 0190 5511 1000 0000 1319 9881 7900

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

O período de referencia de lançamento da NF-e de ativo permanente foi informado indevidamente como sendo "ref.: ABRIL/2008", considerar o período como "ref.: MAIO/2011".

*Este documento é uma representação gráfica da CCe e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CCe deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*